

Processo Administrativo nº 18.078/2024

Processo Licitatório nº 425/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 082/2024

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobílias e materiais permanentes com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação do Sr. Pregoeiro e da Secretaria requisitante através dos despachos 02 e 04 constantes no Memorando 23.920/2024, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 22.228.425/0001-95**, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021.

Publique-se e intime-se

Estância Turística de Tupã/SP, 05 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
- Prefeito Municipal -

**Memorando 23.920/2024****De: Rosecler Maria da Silva** Setor: **1013. SEMSA-SCA - Setor de Compras Saúde**Despacho: **2- 23.920/2024**Para: **051. SMA-SL - Diretoria de Departamento de Compras e Licitação**Assunto: **IMPUGNAÇÃO PE 082/2024 - E.TRIPODE**

Tupã/SP, 04 de Dezembro de 2024

Prezados, em atenção à Impugnação da Requerida, manifestamos da seguinte forma: não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material. O prazo de 10 (dez) dias úteis (15 dias corridos) para a entrega dos produtos é uma prática das Secretarias Municipais que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume de produtos a serem fornecidos. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Considerando ainda que no item 8.7 do Termo de Referência, foi estabelecido a possibilidade de prorrogação de prazo conforme critérios constantes do mesmo.

Rosecler Maria da Silva*Oficial Administrativo**Responsável**Setor Compras/Saúde*

Prefeitura de Tupã - Praça da Bandeira, n° 800 Centro, Tupã — SP CEP: 17600-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/12/2024 08:27:43 por Kariny da Silva Carvalho Do Amaral - Oficial de Atividade Administrativas

1Doc